



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO  
CENTRAL DE COMPRAS E CONTRATOS

**Minuta**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º \_\_\_\_/2018

PREGÃO ELETRÔNICO N.º \_\_\_\_/2018

PROCESSO N.º 11857-0100/17-7

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, localizada na Praça Marechal Deodoro número 101, Centro, em Porto Alegre – RS, inscrita no CNPJ sob o número 88.243.688/0001-81, representada por seu Superintendente Administrativo e Financeiro, Ricieri Dalla Valentina Junior, \_\_\_\_\_, designada FORNECEDOR, com sede na \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ n.º \_\_\_\_\_, representada por \_\_\_\_\_, assinaram a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, na qual está consignado, consoante a Lei Federal número 8.666/1993 e o Decreto Federal número 7.892/2013, o menor preço para eventual prestação de serviços gráficos, constante da proposta apresentada no Pregão Eletrônico n.º \_\_\_\_/2018, processo n.º 11857-0100/17-7, além dos compromissos que assume o FORNECEDOR, nas condições fixadas no Edital e na proposta vencedora a que se vincula, que desta fazem parte integrante, independente de transcrição, para todos os efeitos de direito, através destas cláusulas:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 O objeto desta Ata é o registro de preços para **prestação de serviços gráficos** para a impressão de *folder*, boletim informativo, separata e cartão, incluindo a impressão de dados variáveis, quando for o caso, por demanda, a partir da arte final a ser entregue em arquivo fechado ou aberto, em CDROM, DVD, *pen drive*, *e-mail* ou em meio virtual, segundo especificações técnicas e quantidades descritas no **Anexo I**.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO  
CENTRAL DE COMPRAS E CONTRATOS

## CLÁUSULA SEGUNDA – DO GESTOR

2.1 A gestão de eventuais aquisições cabe ao Coordenador da Divisão de Serviços Complementares, do Departamento de **Logística** da ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, neste instrumento designado GESTOR.

## DAS SOLICITAÇÕES E DAS ENTREGAS

3.1 Previamente à confecção e ao fornecimento da integralidade de cada solicitação de impresso demandado, o FORNECEDOR deve apresentar uma prova gráfica do que deve ser produzido; para isso, deve ser observado o regramento descrito a seguir:

- a) cabe ao FORNECEDOR, por seu representante, arrecadar as solicitações de prova gráfica, além das autorizações para a execução dos serviços gráficos, ao menos 1 (uma) vez por dia, em horário a ser acordado junto ao GESTOR, na Divisão de **Serviços Complementares**, do Departamento de **Logística**;
- b) especificamente sobre a prova gráfica (etapa que antecede à autorização para a execução do serviço), o representante do FORNECEDOR deve arrecadá-la com o meio eletrônico (CDROM, DVD, *pen drive*, *e-mail* ou em meio virtual), na Divisão de **Serviços Complementares**, do Departamento de **Logística**;
- c) se constatar algum problema no arquivo digital entregue em meio eletrônico, o FORNECEDOR deve apontar as ocorrências apuradas e devolver o material à Divisão de Serviços Complementares, do Departamento de Logística, para que esta envie ao solicitante do serviço, com o fim de saneamento dos erros;
- d) o FORNECEDOR deve disponibilizar a prova gráfica ao setor solicitante com o fim de aprovação, **no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis**, contados a partir da data de recebimento da arte final do material em arquivo digital;
- e) se, porventura, o solicitante do serviço constatar algum problema, deve rejeitar a prova gráfica e devolvê-la à Divisão de Serviços Complementares, do Departamento de Logística, que, por sua vez, deve repassar o material ao FORNECEDOR, para que proveja nova prova gráfica, **no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis**, após o que há a incidência de multa, nos termos desta Ata;
- f) na hipótese de rejeição da prova gráfica pelo setor solicitante, o FORNECEDOR deve refazê-la, por até 3 (três) vezes, sem custo, sendo que a partir da 4.<sup>a</sup> (quarta) prova gráfica, caso necessária, o FORNECEDOR pode cobrar o custo adicional de **R\$ 10,00** (dez reais) por página do material, limitado ao montante total de **R\$ 100,00** (cem reais);
- g) uma vez aprovada a prova gráfica por parte do setor solicitante, o serviço está apto a ser executado, observando-se os prazos estabelecidos no **Anexo II**, competindo ao GESTOR a emissão da autorização para execução do serviço.

3.2 A desistência do serviço por parte do setor solicitante após a produção da prova gráfica pelo FORNECEDOR pode gerar custo em relação ao material confeccionado, a depender da manifestação deste, e o custo deve tomar por parâmetro os valores mencionados na alínea “f” do item 3.1 referentes a provas gráficas superiores a 3 (três), respeitando, da mesma maneira, o limite máximo de cobrança ali mencionado.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO  
CENTRAL DE COMPRAS E CONTRATOS

3.3 É considerada desistência do serviço por parte do setor solicitante, como descrito no item 3.2, a prova gráfica já confeccionada pelo FORNECEDOR e não retirada (ou que não tenha sido formalmente aprovada), configurada da data em que houver a comunicação formal do GESTOR ao solicitante sobre a prova gráfica confeccionada.

3.4 Os prazos para a entrega dos impressos solicitados são os que constam das tabelas do **Anexo II** desta Ata de Registro de Preços, contados em dias úteis, a partir da data de recebimento, pelo FORNECEDOR, da autorização para a execução dos serviços gráficos, da arte final e dos dados variáveis, se houverem, cumulativamente.

3.5 Na contagem dos prazos para a entrega dos impressos solicitados, em dias úteis, deve-se excluir o dia do recebimento da autorização e incluir o dia do vencimento.

3.6 Os prazos para a entrega estabelecidos nas tabelas no **Anexo II** serão majorados em 30% (trinta por cento) nas autorizações para execução dos serviços gráficos emitidas pelo GESTOR nos meses de abril, agosto e dezembro, com o resultado arredondado para cima, uma vez que nesses períodos há um grande acúmulo de solicitações de impressos, considerando-se que as cotas parlamentares são trimestrais.

3.7 O impresso solicitado deve ser recebido:

- a) provisoriamente, pelo GESTOR, para o cotejo do material em relação à especificação constante do processo administrativo onde foi solicitado e para verificação da quantidade entregue; e
- b) definitivamente, pelo setor solicitante do serviço, **no prazo de 5 (cinco) dias úteis**, contados do recebimento provisório do material requisitado, não se admitindo a hipótese de aceite parcial.

3.8 O fornecimento de algum impresso em desacordo com as especificações estipuladas pelo setor solicitante implicará na não aceitação deste por parte do GESTOR, obrigando o FORNECEDOR a substituí-lo **no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis**, sob pena de aplicação das sanções definidas neste instrumento.

3.9 Eventuais desconformidades identificadas na entrega do objeto solicitado devem ser comunicadas ao FORNECEDOR, para que substitua os itens com problemas, sem o que não haverá a emissão do aceite definitivo (ato formal que libera o pagamento).

#### **CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES**

##### **4.1 DO FORNECEDOR:**

- a) executar os serviços gráficos mencionados na cláusula primeira desta Ata de Registro de Preços, em atendimento às requisições remetidas pelo GESTOR, devendo ter, ao menos, sede, filial ou escritório de representação instalado na cidade de Porto Alegre – RS ou em sua Região Metropolitana;
- b) indicar, ao menos, 1 (um) profissional de seu quadro com poderes de representante ou preposto para tratar, ajustar e providenciar com e para a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, receber as requisições e intermediar suas comunicações com o GESTOR, podendo também dar descontos nas faturas, e responder pelos serviços quanto à qualidade, prazos e alterações, informando o nome, o endereço e telefones;
- c) arrecadar as solicitações de prova gráfica e autorizações para a execução dos serviços, ao menos 1 (uma) vez por dia, em horário tratado com o GESTOR, na Divisão de **Serviços Complementares**, do Departamento de **Logística**;



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO  
CENTRAL DE COMPRAS E CONTRATOS

- d) comunicar as situações ocorridas na execução dos serviços gráficos e entregar/receber as provas gráficas unicamente por intermédio do GESTOR;
- e) acondicionar adequadamente o objeto a ser entregue, fazendo constar em cada embalagem a informação sobre o tipo de material solicitado e sua quantidade;
- f) apresentar os impressos solicitados em cada demanda ao GESTOR, para o recebimento provisório, observando os prazos para a entrega do **Anexo II**, a partir do recebimento da autorização de impressão a ser remetida pelo GESTOR;
- g) entregar o material ao setor demandante, nas dependências da ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, exigindo aposição do aceite definitivo no documento fiscal para permitir o pagamento;
- h) entregar o documento fiscal do serviço aceito ao GESTOR da presente Ata;
- i) recolher os impressos aos quais tenha sido negado o aceite definitivo, seja pelo GESTOR da presente Ata, seja pelo setor solicitante do serviço gráfico;
- j) manter, durante toda a vigência deste registro de preços, todas as condições de habilitação e de qualificação técnicas estabelecidas no Edital do Pregão.

4.2 DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL:

- a) solicitar a confecção da prova gráfica dos impressos a serem produzidos, através de requisição assinada pelo GESTOR, remetendo ao FORNECEDOR a arte final do material, em arquivo digital fechado ou aberto, de acordo com o caso, nos formatos *Adobe Page Maker*, *Free Hand*, *In Design* ou *Corel Draw*;
- b) remeter ao FORNECEDOR a autorização para execução dos serviços gráficos aprovados, indicando o prazo máximo para entrega do objeto ao demandante;
- c) remeter, quando for o caso, o arquivo digital contendo o banco de dados (massa de dados) para endereçamento do material a ser impresso, em qualquer dos formatos: *.xls*, *.txt* (com campos separados por ponto e vírgula ou espaço), *.csv* (com campos separados por ponto e vírgula), *.mdb* ou *.dbf*;
- d) promover o pagamento do preço correspondente ao valor da autorização de fornecimento, no prazo de até 15 (quinze) dias após a apresentação do documento fiscal de cobrança, de acordo com o presente registro de preços;
- e) proceder aos pagamentos, na forma e no prazo contratados mediante esta Ata;
- f) registrar as ocorrências de atraso ou de desatendimento das especificações no fornecimento dos dispensadores de sabonete em espuma e refis para a adoção das providências cabíveis, informando ao FORNECEDOR as irregularidades.

**CLÁUSULA QUINTA – DAS AQUISIÇÕES**

5.1 Eventuais aquisições decorrentes desta Ata devem ser formalizadas por meio de autorização para execução dos serviços gráficos assinada pelo GESTOR, com a informação a respeito do tipo de material solicitado, quantidade, local e prazo de entrega, e preços unitário e total, com base num empenho prévio de valor estimado.

5.2 A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL não está obrigada a adquirir qualquer quantidade do objeto, observadas as quantidades máximas, sendo que a determinação das quantidades e do momento da contratação submete-se aos seus exclusivos critérios de conveniência e oportunidade.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO  
CENTRAL DE COMPRAS E CONTRATOS

**CLÁUSULA SEXTA – DO RECEBIMENTO**

6.1 O objeto desta Ata será recebido desta forma:

- a) provisoriamente, pelo GESTOR, para o cotejo do material em relação à especificação constante do processo administrativo onde foi solicitado e para verificação da quantidade entregue; e
- b) definitivamente, pelo setor solicitante do serviço, **no prazo de 5 (cinco) dias úteis**, contados do recebimento provisório do material requisitado, não se admitindo a hipótese de aceite parcial.

6.2 A quantidade de impressos deve ser solicitada consoante a necessidade dos setores e as demandas devem ser atendidas nos prazos constantes das tabelas do **Anexo II** da presente Ata de Registro de Preços, contados em dias úteis, a partir da data de recebimento, pelo FORNECEDOR, da autorização para a execução dos serviços gráficos, da arte final e dos dados variáveis, se houverem, cumulativamente.

6.3 A entrega do material solicitado deve ser feita ao setor solicitante do serviço, nas dependências da ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, localizada na Praça Marechal Deodoro número 101, Centro Histórico, em Porto Alegre, no horário entre as 8h30min até as 18h30min, de segunda a sexta-feira.

6.4 A emissão de aceite definitivo não exclui a responsabilidade civil do FORNECEDOR por vícios de qualidade ou quantidade do produto, ou disparidade com as especificações contidas neste instrumento, e posteriormente não provadas pela ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO PREÇO**

7.1 O preço a ser pago deverá observar a planilha de quantidades e preços do **Anexo IV**, entendido como preço justo e hábil para a execução do presente registro de preços.

7.2 O preço a ser pago pelo objeto deve englobar todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal e quaisquer outros custos que venham a incidir direta ou indiretamente sobre o fornecimento do material, abrangendo, desta maneira, todos os custos necessários à entrega em perfeitas condições de consumo do objeto desta Ata.

7.3 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o FORNECEDOR comprovar a impossibilidade de cumprir o compromisso, a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL poderá liberá-lo do compromisso, sem aplicação de penas, confirmando a veracidade das razões e dos comprovantes apresentados e se a comunicação ocorrer antes do pedido.

7.4 No caso de rejeição da prova gráfica pelo setor solicitante, a CONTRATADA deve refazê-la, por até 3 (três) vezes, sem custo, e a partir da 4.<sup>a</sup> (quarta) prova gráfica, caso necessária, a CONTRATADA pode cobrar o custo adicional de **R\$ 10,00** (dez reais) por página do serviço, limitado ao total de **R\$ 100,00** (cem reais).

**CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO**

8.1 Os pagamentos devem ser efetuados mensalmente, em até 15 (quinze) dias, contados a partir da apresentação do documento fiscal de cobrança relativo às contratações realizadas durante o mês, junto às respectivas requisições do GESTOR.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO  
CENTRAL DE COMPRAS E CONTRATOS

8.2 O GESTOR deve instruir o processo de pagamento com o rol de requisições e a impressão das certidões do FORNECEDOR, nos correspondentes sítios da internet:

- a) prova de regularidade para com a Fazenda Nacional e a Seguridade Social (Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União – <http://www.receita.fazenda.gov.br/Grupo2/Certidoes.htm>);
- b) prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT – <http://www.tst.jus.br/certidao>);
- c) prova de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certificado de Regularidade do FGTS – <https://webp.caixa.gov.br/cidadao/Crf/FgeCfSCriteriosPesquisa.asp>);
- d) prova de regularidade para com a Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul (Certidão de Situação Fiscal da SEFAZ/RS – <https://www.sefaz.rs.gov.br/sat/CER-PUB-SOL.aspx>).

8.3 A impossibilidade de emissão dos documentos mencionados no item 8.2, quando de responsabilidade do FORNECEDOR, implicará na suspensão do prazo para pagamento até regularização dos problemas que a tenham causado.

8.4 As notas fiscais devem ser emitidas, obrigatoriamente, com o CNPJ constante nesta Ata, apresentado por ocasião da fase de habilitação no processo licitatório, vedada a sua substituição por outro número, mesmo que de filial do FORNECEDOR.

8.5 Será efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencados nas disposições vigentes de órgãos fiscais e fazendários, sejam federais ou municipais.

8.6 A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL tem o direito de suspender o pagamento se os materiais fornecidos estiverem em desacordo com o solicitado, sem prejuízo de outras sanções que a legislação definir.

8.7 A suspensão dos pagamentos não autoriza o FORNECEDOR dos materiais a eximir-se do cumprimento de obrigações assumidas neste registro de preços.

8.8 O atraso no pagamento do preço sujeita a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL à multa de mora, à razão de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao mês, incidente sobre o valor da cobrança dos fornecimentos efetuados durante o mês de referência, limitada ao valor total da nota.

8.9 Nenhum pagamento será promovido enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira do FORNECEDOR por penalidade ou inadimplência, que pode ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimos.

### **CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA**

9.1 A vigência do presente registro de preços é por 12 (doze) meses, contados a partir da publicação de sua respectiva súmula no Diário Oficial da Assembleia Legislativa.

### **CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO**

10.1 O FORNECEDOR pode ter seu registro cancelado pela ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL nas seguintes hipóteses:

- a) alterar a razão social, a finalidade ou a estrutura da sociedade empresária, que prejudiquem o cumprimento das obrigações ora assumidas nesta Ata;



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO  
CENTRAL DE COMPRAS E CONTRATOS

- b) cometer reiteradamente faltas durante a vigência deste registro de preços;
- c) ocorrer a decretação de falência, a dissolução da sociedade empresária, a instauração de insolvência civil, ou o falecimento do FORNECEDOR;
- d) ocorrer subcontratação, ainda que parcial, do objeto do registro de preços;
- e) presentes razões de interesse público.

10.2 A defesa com referência aos fatos descritos deve ser oferecida pelo FORNECEDOR em até 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação.

10.3 O FORNECEDOR pode solicitar o cancelamento do registro de preços por fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução deste instrumento, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente demonstrado em processo administrativo em que sejam garantidos o contraditório e ampla defesa, e formalizado mediante despacho do Superintendente Administrativo e Financeiro da ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

10.4 Qualquer comunicação sobre pedido de cancelamento deve ser feita por escrito.

10.5 A solicitação do cancelamento do registro de preços, pelo FORNECEDOR, não o exime das obrigações assumidas até a decisão final, facultada à ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, se não aceitas as razões do pedido.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES**

11.1 Exceto casos fortuitos ou de força maior, devidamente provados e reconhecidos pela ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, a inexecução parcial ou total das condições ora ajustadas, garantida a prévia defesa e o contraditório em regular processo administrativo, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, submeterá o FORNECEDOR à aplicação das seguintes penalidades:

- a) advertência, por escrito, se ocorrerem faltas consideradas de pequena monta;
- b) multa;
- c) suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração Pública do Rio Grande do Sul, por período não superior a 5 (cinco) anos; e
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes dessa punição ou até que lhe seja concedida a reabilitação pela ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, desde que ressarcidos os danos resultantes e após decorridos 2 (dois) anos da punição.

11.2 A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente às demais sanções, e sua cobrança não isentará o FORNECEDOR do dever de indenizar danos causados.

11.3 Configura falta no cumprimento da Ata o desatendimento às obrigações ajustadas.

11.4 Quando, no entender da Administração Pública, a falta perpetrada justificar o cancelamento do registro, será imposta ao FORNECEDOR a suspensão do direito de licitar e de contratar com a Administração Pública do Estado do Rio Grande do Sul, por prazo não superior a 5 (cinco) anos, segundo previsto na alínea “c” do item 11.1.

11.5 A desistência do cumprimento das obrigações assumidas pelo FORNECEDOR ensejará a aplicação da penalidade de suspensão temporária do direito de licitar e de contratar com a Administração Pública do Estado do Rio Grande do Sul, por período não superior a 5 (cinco) anos, de acordo com o antevisto na alínea “c” do item 11.1.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO  
CENTRAL DE COMPRAS E CONTRATOS

11.6 Além de ensejarem o cancelamento do registro, configuram justa causa para a aplicação da suspensão do direito de licitar e de contratar com a Administração Pública do Estado do Rio Grande do Sul, conforme a gravidade da falta perpetrada:

- a) o cometimento reiterado de faltas na execução das entregas dos materiais;
- b) o desatendimento às determinações do GESTOR deste registro de preços para solução das faltas verificadas na execução das entregas dos materiais;
- c) a prática de qualquer ato que vise a fraudar ou burlar o cumprimento das obrigações fiscais, sociais e trabalhistas oriundas deste registro de preços;
- d) a utilização pelo FORNECEDOR de mão de obra de pessoa menor de 18 (dezoito) anos, em infração ao art. 7.º, XXXIII, da Constituição Federal.

11.7 Salvo nas hipóteses de fraude ou de desistência do cumprimento das obrigações, as penalidades de suspensão do direito de licitar e de contratar com a Administração Pública do Estado do Rio Grande do Sul ou de declaração de inidoneidade para licitar ou para contratar com a Administração Pública não serão cominadas enquanto o FORNECEDOR não houver sido punido antes com uma penalidade menos severa.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS MULTAS**

12.1 A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL aplicará a pena de multa ao FORNECEDOR, consoante as especificações seguintes:

- a) na hipótese de atraso no prazo estabelecido para a execução de cada solicitação de impressão: 1% (um por cento) calculado sobre o valor da autorização para execução dos serviços gráficos, por dia decorrido, até o limite máximo de 10 (dez) dias de atraso, após o que vale a regra da alínea *b*;
- b) se o atraso narrado na alínea *a* for superior a 10 (dez) dias, o percentual de multa a ser aplicado no período (desde o 1.º dia de atraso) é 1,5% (um vírgula cinco por cento) do valor da autorização para execução dos serviços, por dia, até o limite máximo de 20 (vinte) dias, após o que valerá a regra da alínea *c*;
- c) se o atraso narrado na alínea *b* for superior a 20 (vinte) dias, o percentual de multa a ser aplicado no período (desde o 1.º dia de atraso), é 3% (três por cento) do valor da autorização para execução dos serviços gráficos, por dia, até o limite máximo de 30 (trinta) dias, após o que haverá a inexecução total, com a aplicação das penas incidentes *in casu* e da multa prevista na alínea *e*;
- d) nas hipóteses de inexecução parcial, de execução imperfeita ou de negligência no fornecimento dos impressos: 10% (dez por cento) calculado sobre o valor da autorização para execução dos serviços gráficos; tal multa será aplicada, no mesmo percentual, no caso de recusa da CONTRATADA em substituir impressos entregue em desconformidade, hipótese que estará configurada após o transcurso de 48 (quarenta e oito) horas sem a substituição do objeto;
- e) na hipótese de inexecução total: 30% (trinta por cento) calculado sobre o valor da autorização para execução dos serviços gráficos.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO  
CENTRAL DE COMPRAS E CONTRATOS

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA APLICAÇÃO DE PENALIDADE**

13.1 Caracterizada a hipótese ensejadora de aplicação de qualquer penalidade, a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, representada pelo GESTOR, notificará o FORNECEDOR, abrindo-lhe o prazo de 5 (cinco) dias úteis para oferecer a defesa em referência à cominação das penalidades previstas nas alíneas “a”, “b” e “c”, e prazo de 10 (dez) dias úteis para oferecer a sua defesa em referência à cominação da penalidade prevista na alínea “d”, do item 11.1.

13.2 Findo o prazo para defesa previsto no item 13.1, os autos do processo administrativo seguirão para o Superintendente Administrativo e Financeiro da ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, quem decidirá acerca da aplicação da penalidade, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

13.3 A decisão sobre a pena deve ser comunicada, por escrito, ao FORNECEDOR, com o lançamento no registro de ocorrências relacionadas com execução do registro.

13.4 As importâncias relativas a multas aplicadas devem ser pagas em até 10 (dez) dias úteis da notificação, ou descontadas dos pagamentos a serem efetuados ao FORNECEDOR, podendo, conforme o caso, processar-se a cobrança judicialmente.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

14.1 As despesas decorrentes do presente registro de preços correm por conta dos recursos financeiros específicos consignados: Função 01 – LEGISLATIVA, Subfunção 0031 – AÇÃO LEGISLATIVA, Atividade 6351 – APOIO ADMINISTRATIVO E QUALIFICAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DA AL, Subtítulo 003 – MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS, Elemento 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS/PESSOA JURÍDICA.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

15.1 A existência de preços registrados não obriga a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL a firmar as contratações que deles podem advir, sendo-lhe facultado a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada ao FORNECEDOR a preferência, em igualdade de condições.

15.2 A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL providenciará publicação, em seu Diário Oficial, de contratações oriundas desta Ata.

15.3 Fazem parte integrante da presente Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição, para todos os efeitos de direito, o Edital do Pregão Eletrônico, e todos os anexos, e a proposta vencedora com preços registrados.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO  
CENTRAL DE COMPRAS E CONTRATOS

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO**

16.1 É eleito o foro da Comarca de Porto Alegre, capital do Estado do Rio Grande do Sul, para dirimir questões oriundas da interpretação desta Ata de Registro de Preços.

Porto Alegre, \_\_\_\_\_ de janeiro de 2018.

\_\_\_\_\_,  
Riciéri Dalla Valentina Junior,  
Superintendente Administrativo e Financeiro da  
Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Sul.

\_\_\_\_\_,  
Representante legal do FORNECEDOR.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO  
CENTRAL DE COMPRAS E CONTRATOS

**ANEXO I**

Os impressos devem obedecer, com embasamento na Resolução de Mesa n.º 419/2001, e alterações posteriores, a estes formatos e tipos, especificados abaixo:

<b>Folder I</b>	Papel: couché brilho 115g/m <sup>2</sup> ou 120g/m <sup>2</sup>
	Formato: 21x30cm (aberto)
	Acabamento: sem dobra, com 1 ou com 2 dobras
	Cores: 4x4 (impressão colorida nas 2 faces da folha)
	Quantidade: 1.000 a 50.000, com/sem dados variáveis
<b>Folder II</b>	Papel: 100% reciclado 115g/m <sup>2</sup> ou 120g/m <sup>2</sup>
	Formato: 21x30cm (aberto)
	Acabamento: sem dobra, com 1 ou 2 dobras
	Cores: 4x4 (impressão colorida nas 2 faces da folha)
	Quantidade: 1.000 a 50.000, com/sem dados variáveis
<b>Folder III</b>	Páginas: 1 ou 2 (frente ou frente e verso)
	Papel: off-set 75g/m <sup>2</sup>
	Formato: 21x29,7cm (A4)
	Acabamento: sem dobra
	Cores: 4x4
	Quantidade: de 1.000 a 10.000
<b>Boletim Informativo I</b>	Páginas: 4, 8 ou 12
	Papel: off-set 75g/m <sup>2</sup>
	Formato: 22x32cm (fechado)
	Acabamento: com 1 ou 2 dobras (uma dobra central e outra para mala direta, para os boletins de 4 ou 8 páginas; uma dobra central para os boletins de 12 páginas, com um ou dois grampos)
	Cores: 4x4 (impressão colorida nas 2 faces da folha)
	Quantidade: 5.000 a 80.000, com/sem dados variáveis
<b>Boletim Informativo II</b>	Páginas: 4, 8 ou 12
	Papel: off-set 90g/m <sup>2</sup>
	Formato: 22x32cm (fechado)
	Acabamento: com 1 ou 2 dobras (uma dobra central e outra para mala direta, para os boletins de 4 ou 8 páginas; uma dobra central para os boletins de 12 páginas, com um ou dois grampos)
	Cores: 4x4 (impressão colorida nas 2 faces da folha)
	Quantidade: 5.000 a 80.000, com/sem dados variáveis



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO  
CENTRAL DE COMPRAS E CONTRATOS

<b>Boletim Informativo III</b>	Páginas: 4, 8 ou 12
	Papel: 100% reciclado 75g/m <sup>2</sup>
	Formato: 22x32cm (fechado)
	Acabamento: com 1 ou 2 dobras (uma dobra central e outra para mala direta, para os boletins de 4 ou 8 páginas; uma dobra central para os boletins de 12 páginas, com um ou dois grampos)
	Cores: 4x4 (impressão colorida nas 2 faces da folha)
	Quantidade: 5.000 a 80.000, com/sem dados variáveis
<b>Boletim Informativo IV</b>	Páginas: 4, 8 ou 12
	Papel: 100% reciclado 90g/m <sup>2</sup>
	Formato: 22x32cm (fechado)
	Acabamento: com 1 ou 2 dobras (uma dobra central e outra para mala direta, para os boletins de 4 ou 8 páginas; uma dobra central para os boletins de 12 páginas, com um ou dois grampos)
	Cores: 4x4 (impressão colorida nas 2 faces da folha)
	Quantidade: 5.000 a 80.000, com/sem dados variáveis
<b>Boletim Informativo V</b>	Páginas: 4, 8 ou 12
	Papel: off-set 75g/m <sup>2</sup>
	Formato: 26x36cm (fechado)
	Acabamento: com 1 ou 2 dobras (uma dobra central e outra para mala direta, para os boletins de 4 ou 8 páginas; uma dobra central para os boletins de 12 páginas, com um ou dois grampos)
	Cores: 4x4 (impressão colorida nas 2 faces da folha)
	Quantidade: 5.000 a 80.000, com/sem dados variáveis
<b>Boletim Informativo VI</b>	Páginas: 4, 8 ou 12
	Papel: off-set 90g/m <sup>2</sup>
	Formato: 26x36cm (fechado)
	Acabamento: com 1 ou 2 dobras (uma dobra central e outra para mala direta, para os boletins de 4 ou 8 páginas; uma dobra central para os boletins de 12 páginas, com um ou dois grampos)
	Cores: 4x4 (impressão colorida nas 2 faces da folha)
	Quantidade: 5.000 a 80.000, com/sem dados variáveis
<b>Boletim Informativo VII</b>	Páginas: 4, 8 ou 12
	Papel: 100% reciclado 75g/m <sup>2</sup>
	Formato: 26x36cm (fechado)
	Acabamento: com 1 ou 2 dobras (uma dobra central e outra para mala direta, para os boletins de 4 ou 8 páginas; uma dobra central para os boletins de 12 páginas, com um ou dois grampos)
	Cores: 4x4 (impressão colorida nas 2 faces da folha)



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO  
CENTRAL DE COMPRAS E CONTRATOS

	Quantidade: 5.000 a 80.000, com/sem dados variáveis
<b>Boletim Informativo VIII</b>	Páginas: 4, 8 ou 12
	Papel: 100% reciclado 90g/m <sup>2</sup>
	Formato: 26x36cm (fechado)
	Acabamento: com 1 ou 2 dobras (uma dobra central e outra para mala direta, para os boletins de 4 ou 8 páginas; uma dobra central para os boletins de 12 páginas, com um ou dois grampos)
	Cores: 4x4 (impressão colorida nas 2 faces da folha)
	Quantidade: 5.000 a 80.000, com/sem dados variáveis
<b>Separata I: miolo + capa</b>	Páginas: 4 até 96, sempre em múltiplos de 4
	Miolo: papel off-set 75g/m <sup>2</sup> para cores 1x1
	Capa: papel couché brilho 150g/m <sup>2</sup> para cores 4x0
	Formato: 15x21cm (fechado)
	Acabamento: grampeado acavalado
	Quantidade: de 1.000 a 30.000
<b>Separata II: miolo + capa</b>	Páginas: 4 até 96, sempre em múltiplos de 4
	Miolo: papel 100% reciclado 75g/m <sup>2</sup> para cores 1x1
	Capa: papel 100% reciclado 150g/m <sup>2</sup> para cores 4x0
	Formato: 15x21cm (fechado)
	Acabamento: grampeado acavalado
	Quantidade: de 1.000 a 30.00
<b>Separata III: miolo + capa</b>	Páginas: 4 até 96, sempre em múltiplos de 4
	Miolo: papel off-set 90g/m <sup>2</sup> para cores 4x4
	Capa: papel couché brilho 150g/m <sup>2</sup> para cores 4x4
	Formato: 15x21cm (fechado)
	Acabamento: grampeado acavalado
	Quantidade: de 1.000 a 30.000
<b>Cartão I</b>	Papel: couché brilho 90g/m <sup>2</sup>
	Formato: 14,8x21cm (aberto)
	Acabamento: sem dobra, com 1 ou com 2 dobras
	Cores: 4x4 (impressão colorida nas 2 faces da folha)
	Quantidade: 1.000 a 50.000, com/sem dados variáveis
<b>Cartão II</b>	Papel: couché brilho 120g/m <sup>2</sup>
	Formato: 14,8x21cm (aberto)
	Acabamento: sem dobra, com 1 ou com 2 dobras
	Cores: 4x4 (impressão colorida nas 2 faces da folha)
	Quantidade: 1.000 a 50.000, com/sem dados variáveis



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO  
CENTRAL DE COMPRAS E CONTRATOS

<b>Cartão III</b>	Papel: 100% reciclado 90g/m <sup>2</sup>
	Formato: 14,8x21cm (aberto)
	Acabamento: sem dobra, com 1 ou com 2 dobras
	Cores: 4x4 (impressão colorida nas 2 faces da folha)
	Quantidade: 1.000 a 50.000, com/sem dados variáveis
<b>Cartão IV</b>	Papel: 100% reciclado 120g/m <sup>2</sup>
	Formato: 14,8x21cm (aberto)
	Acabamento: sem dobra, com 1 ou com 2 dobras
	Cores: 4x4 (impressão colorida nas 2 faces da folha)
	Quantidade: 1.000 a 50.000, com/sem dados variáveis



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO  
CENTRAL DE COMPRAS E CONTRATOS

**ANEXO II**

Os impressos solicitados devem obedecer aos seguintes prazos para a entrega:

Tiragem	FOLDER I e II	
	Prazo de entrega	
	Sem dados variáveis	Com dados variáveis
1.000	5 dias	7 dias
2.000	5 dias	7 dias
3.000	5 dias	7 dias
4.000	6 dias	8 dias
5.000	6 dias	8 dias
10.000	6 dias	9 dias
15.000	6 dias	9 dias
20.000	6 dias	9 dias
30.000	7 dias	10 dias
40.000	8 dias	12 dias
50.000	8 dias	12 dias

FOLDER III (expresso)	
Prazo de entrega	
2 dias úteis da autorização para execução dos serviços emitida pelo GESTOR	

Tiragem	BOLETIM INFORMATIVO – 4 PÁGINAS	
	Prazo de entrega	
	Sem dados variáveis	Com dados variáveis
5.000	7 dias	9 dias
10.000	7 dias	10 dias
15.000	8 dias	11 dias
20.000	8 dias	11 dias
30.000	8 dias	12 dias
40.000	8 dias	13 dias
50.000	8 dias	14 dias
60.000	9 dias	15 dias
70.000	9 dias	16 dias
80.000	9 dias	16 dias



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO  
CENTRAL DE COMPRAS E CONTRATOS

Tiragem	BOLETIM INFORMATIVO – 8 PÁGINAS	
	Prazo de entrega	
	Sem dados variáveis	Com dados variáveis
5.000	7 dias	9 dias
10.000	8 dias	10 dias
15.000	8 dias	11 dias
20.000	8 dias	11 dias
30.000	9 dias	12 dias
40.000	9 dias	13 dias
50.000	9 dias	14 dias
60.000	10 dias	15 dias
70.000	10 dias	16 dias
80.000	10 dias	16 dias

Tiragem	BOLETIM INFORMATIVO – 12 PÁGINAS	
	Prazo de entrega	
	Sem dados variáveis	Com dados variáveis
5.000	8 dias	9 dias
10.000	8 dias	10 dias
15.000	8 dias	11 dias
20.000	9 dias	11 dias
30.000	9 dias	12 dias
40.000	10 dias	13 dias
50.000	10 dias	14 dias
60.000	10 dias	15 dias
70.000	11 dias	16 dias
80.000	11 dias	16 dias



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO  
CENTRAL DE COMPRAS E CONTRATOS

Páginas	SEPARATA			
	Tiragem			
	1.000 a 5.000	5.001 a 10.000	10.001 a 20.000	20.001 a 30.000
4	7 dias	9 dias	10 dias	12 dias
8	7 dias	9 dias	10 dias	12 dias
12	7 dias	9 dias	10 dias	12 dias
16	7 dias	9 dias	10 dias	12 dias
20	7 dias	9 dias	12 dias	12 dias
24	7 dias	9 dias	12 dias	12 dias
28	7 dias	9 dias	12 dias	14 dias
32	7 dias	9 dias	12 dias	14 dias
36	8 dias	10 dias	12 dias	14 dias
40	8 dias	10 dias	12 dias	14 dias
44	8 dias	10 dias	12 dias	14 dias
48	8 dias	10 dias	12 dias	14 dias
52	8 dias	10 dias	12 dias	14 dias
56	8 dias	10 dias	12 dias	14 dias
60	8 dias	10 dias	12 dias	14 dias
64	9 dias	10 dias	12 dias	14 dias
68	9 dias	12 dias	12 dias	14 dias
72	9 dias	12 dias	12 dias	14 dias
76	9 dias	12 dias	12 dias	14 dias
80	9 dias	12 dias	12 dias	14 dias
84	9 dias	12 dias	12 dias	14 dias
88	9 dias	12 dias	12 dias	14 dias
92	9 dias	12 dias	12 dias	14 dias
96	9 dias	12 dias	12 dias	14 dias

Tiragem	CARTÃO	
	Prazo de entrega	
	Sem dados variáveis	Com dados variáveis
1.000	5 dias	7 dias
5.000	5 dias	7 dias
10.000	6 dias	7 dias
15.000	6 dias	7 dias
20.000	6 dias	9 dias
30.000	6 dias	9 dias
40.000	6 dias	9 dias
50.000	6 dias	9 dias



### ANEXO III

#### UTILIZAÇÃO DE DADOS VARIÁVEIS

Definição de dados variáveis = banco de dados (massa de dados) para endereçamento do material a ser impresso. O FORNECEDOR deve disponibilizar sistema para que os solicitantes possam incluir dados variáveis. Para o uso correto do aludido sistema, incumbe ao FORNECEDOR promover, **no prazo de 30 (trinta) dias após a celebração da Ata de Registro de Preços**, treinamento destinado aos usuários de impressos da ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL. A data exata de realização desse treinamento deve ser acordada junto ao GESTOR. Para tanto, deve ser disponibilizado pela ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL um local próprio para realização do treinamento. Cada setor solicitante de impressos deve indicar um representante apto a participar do referido treinamento, o qual receberá as instruções de uso, bem como será cadastrado no aludido sistema – com a criação de usuário e senha –, ficando responsável por inserir os dados variáveis de seu setor no sistema. Além do treinamento acima descrito, cabe ao FORNECEDOR manter suporte técnico permanente, à disposição dos usuários de impressos da ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, durante o horário de expediente, para dirimir e elucidar dúvidas porventura suscitadas durante a vigência da presente Ata. A realização de novos cadastros dos usuários da ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL no mencionado sistema fica a cargo da Divisão de Serviços Complementares, do Departamento de Logística.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL deve remeter ao FORNECEDOR, se for o caso, com o arquivo digital fechado ou aberto com a arte final a ser impresso, em mídia magnética, ótica ou outro meio digital com capacidade de transmissão, banco de dados (massa de dados) para endereçamento do material a ser impresso. Os dados de endereçamento devem estar armazenados em um único arquivo e única tabela. São aceitos arquivos em qualquer destes formatos:

- a) .xls
- b) .txt (com campos separados por ponto e vírgula ou espaço fixo)
- c) .csv (com campos separados por ponto e vírgula)
- d) .mdb
- e) .dbf

Na tabela, *campo* representa uma coluna e *registro* representa uma linha de dados:

- a) cada campo deve ter somente um tipo de dado e apenas um título;
- b) cada registro deve ter todos os dados a serem impressos em única folha.

Todos os dados para a impressão devem estar explícitos (sem necessitar cálculo). A ordem dos dados deve ser a mesma ordem de impressão. A formatação da impressão deve ser definida antes do início da programação da impressora, utilizando, obrigatoriamente, o tipo de fonte *Arial* e o corpo de letra tamanho 12.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO  
CENTRAL DE COMPRAS E CONTRATOS

Seguem modelos de tabelas a serem remetidas para a impressão de dados variáveis:

**TABELA**

<b>CÓDIGO</b>	<b>NOME</b>	<b>ENDEREÇO</b>	<b>CIDADE</b>	<b>CEP</b>	<b>UF</b>
1	Arnaldo	Rua das Flores, 43	Porto Alegre	90.562-634	RS
2	Maria	Av. Ipiranga, 67	Bagé	90.123-123	RS
3	João	Av. Assis Brasil, 567	Uruguaiana	90.456-456	RS
4	Zeno	Rua Armênia, 23/68	Alegrete	90.789-789	RS
5	Márcio	Av. Bento Gonçalves, 4	Santa Maria	90.147-741	RS
6	Kátia	Rua dos Andradas, 456	Caxias do Sul	90.852-258	RS
7	José	Av. Alberto Bins, 23	Porto Alegre	90.963-369	RS

**TEXTO SEPARADO POR PONTO E VÍRGULA**

**CÓDIGO; NOME; ENDEREÇO; CIDADE; CEP; UF**

1; Arnaldo; Rua das Flores, 43; Porto Alegre; 90.562-634; RS

2; Maria; Av. Ipiranga, 67; Bagé; 90.123-123; RS

3; João; Av. Assis Brasil, 567; Uruguaiana; 90.456-456; RS

4; Zeno; Rua Armênia, 23/68; Alegrete; 90.789-789; RS

5; Márcio; Av. Bento Gonçalves, 4; Santa Maria; 90.147-741; RS

6; Kátia; Rua dos Andradas, 456; Caxias do Sul; 90.852-258; RS

7; José; Av. Alberto Bins, 23; Porto Alegre; 90.963-369; RS



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO  
CENTRAL DE COMPRAS E CONTRATOS

**ANEXO IV**

**PLANILHA DE QUANTIDADES E PREÇOS UNITÁRIOS**

Item	Tipo de impresso	Tipo de papel	Formato	Quantidade
1	Folder I	Couché brilho 115g/m <sup>2</sup> ou 120g/m <sup>2</sup>	21x30cm (aberto)	485.250
2	Folder II	100% reciclado 115g/m <sup>2</sup> ou 120g/m <sup>2</sup>	21x30cm (aberto)	141.000
3	Folder III	Off-set 75g/m <sup>2</sup>	21x29,7cm (aberto)	10.000
4	Boletim Informativo I	Off-set 75g/m <sup>2</sup>	22x32cm (fechado)	266.250
5	Boletim Informativo II	Off-set 90g/m <sup>2</sup>	22x32cm (fechado)	609.000
6	Boletim Informativo III	100% reciclado 75g/m <sup>2</sup>	22x32cm (fechado)	22.500
7	Boletim Informativo IV	100% reciclado 90g/m <sup>2</sup>	22x32cm (fechado)	112.500
8	Boletim Informativo V	Off-set 75g/m <sup>2</sup>	26x36cm (fechado)	372.750
9	Boletim Informativo VI	Off-set 90g/m <sup>2</sup>	26x36cm (fechado)	392.961
10	Boletim Informativo VII	100% reciclado 75g/m <sup>2</sup>	26x36cm (fechado)	60.000
11	Boletim Informativo VIII	100% reciclado 90g/m <sup>2</sup>	26x36cm (fechado)	142.500
12	Separata I	Off-set 75g/m <sup>2</sup>	15x21cm (fechado)	195.000
13	Separata II	100% reciclado 75g/m <sup>2</sup>	15x21cm (fechado)	20.000
14	Separata III	Off-set 90g/m <sup>2</sup>	15x21cm (fechado)	221.250
15	Cartão I	Couché brilho 90g/m <sup>2</sup>	14,8x21cm (aberto)	469.500
16	Cartão II	Couché brilho 120g/m <sup>2</sup>	14,8x21cm (aberto)	641.625
17	Cartão III	100% reciclado 90g/m <sup>2</sup>	14,8x21cm (aberto)	10.000
18	Cartão IV	100% reciclado 120g/m <sup>2</sup>	14,8x21cm (aberto)	154.044



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO  
CENTRAL DE COMPRAS E CONTRATOS

Tiragem	FOLDER I	
	Sem dados variáveis	Com dados variáveis
1.000	R\$	R\$
2.000	R\$	R\$
3.000	R\$	R\$
4.000	R\$	R\$
5.000	R\$	R\$
10.000	R\$	R\$
15.000	R\$	R\$
20.000	R\$	R\$
30.000	R\$	R\$
40.000	R\$	R\$
50.000	R\$	R\$

Tiragem	FOLDER II	
	Sem dados variáveis	Com dados variáveis
1.000	R\$	R\$
2.000	R\$	R\$
3.000	R\$	R\$
4.000	R\$	R\$
5.000	R\$	R\$
10.000	R\$	R\$
15.000	R\$	R\$
20.000	R\$	R\$
30.000	R\$	R\$
40.000	R\$	R\$
50.000	R\$	R\$

Tiragem	FOLDER III
1.000	R\$
2.000	R\$
3.000	R\$
4.000	R\$
5.000	R\$
10.000	R\$



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO  
CENTRAL DE COMPRAS E CONTRATOS

Tiragem	BOLETIM INFORMATIVO I	
	4 PÁGINAS	
	Sem dados variáveis	Com dados variáveis
5.000	R\$	R\$
10.000	R\$	R\$
15.000	R\$	R\$
20.000	R\$	R\$
30.000	R\$	R\$
40.000	R\$	R\$
50.000	R\$	R\$
60.000	R\$	R\$
70.000	R\$	R\$
80.000	R\$	R\$

Tiragem	BOLETIM INFORMATIVO I	
	8 PÁGINAS	
	Sem dados variáveis	Com dados variáveis
5.000	R\$	R\$
10.000	R\$	R\$
15.000	R\$	R\$
20.000	R\$	R\$
30.000	R\$	R\$
40.000	R\$	R\$
50.000	R\$	R\$
60.000	R\$	R\$
70.000	R\$	R\$
80.000	R\$	R\$

Tiragem	BOLETIM INFORMATIVO I	
	12 PÁGINAS	
	Sem dados variáveis	Com dados variáveis
5.000	R\$	R\$
10.000	R\$	R\$
15.000	R\$	R\$
20.000	R\$	R\$
30.000	R\$	R\$
40.000	R\$	R\$
50.000	R\$	R\$
60.000	R\$	R\$
70.000	R\$	R\$
80.000	R\$	R\$



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO  
CENTRAL DE COMPRAS E CONTRATOS

Tiragem	BOLETIM INFORMATIVO II	
	4 PÁGINAS	
	Sem dados variáveis	Com dados variáveis
5.000	R\$	R\$
10.000	R\$	R\$
15.000	R\$	R\$
20.000	R\$	R\$
30.000	R\$	R\$
40.000	R\$	R\$
50.000	R\$	R\$
60.000	R\$	R\$
70.000	R\$	R\$
80.000	R\$	R\$

Tiragem	BOLETIM INFORMATIVO II	
	8 PÁGINAS	
	Sem dados variáveis	Com dados variáveis
5.000	R\$	R\$
10.000	R\$	R\$
15.000	R\$	R\$
20.000	R\$	R\$
30.000	R\$	R\$
40.000	R\$	R\$
50.000	R\$	R\$
60.000	R\$	R\$
70.000	R\$	R\$
80.000	R\$	R\$

Tiragem	BOLETIM INFORMATIVO II	
	12 PÁGINAS	
	Sem dados variáveis	Com dados variáveis
5.000	R\$	R\$
10.000	R\$	R\$
15.000	R\$	R\$
20.000	R\$	R\$
30.000	R\$	R\$
40.000	R\$	R\$
50.000	R\$	R\$
60.000	R\$	R\$
70.000	R\$	R\$
80.000	R\$	R\$



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO  
CENTRAL DE COMPRAS E CONTRATOS

Tiragem	BOLETIM INFORMATIVO III	
	4 PÁGINAS	
	Sem dados variáveis	Com dados variáveis
5.000	R\$	R\$
10.000	R\$	R\$
15.000	R\$	R\$
20.000	R\$	R\$
30.000	R\$	R\$
40.000	R\$	R\$
50.000	R\$	R\$
60.000	R\$	R\$
70.000	R\$	R\$
80.000	R\$	R\$

Tiragem	BOLETIM INFORMATIVO III	
	8 PÁGINAS	
	Sem dados variáveis	Com dados variáveis
5.000	R\$	R\$
10.000	R\$	R\$
15.000	R\$	R\$
20.000	R\$	R\$
30.000	R\$	R\$
40.000	R\$	R\$
50.000	R\$	R\$
60.000	R\$	R\$
70.000	R\$	R\$
80.000	R\$	R\$

Tiragem	BOLETIM INFORMATIVO III	
	12 PÁGINAS	
	Sem dados variáveis	Com dados variáveis
5.000	R\$	R\$
10.000	R\$	R\$
15.000	R\$	R\$
20.000	R\$	R\$
30.000	R\$	R\$
40.000	R\$	R\$
50.000	R\$	R\$
60.000	R\$	R\$
70.000	R\$	R\$
80.000	R\$	R\$



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO  
CENTRAL DE COMPRAS E CONTRATOS

Tiragem	BOLETIM INFORMATIVO IV	
	4 PÁGINAS	
	Sem dados variáveis	Com dados variáveis
5.000	R\$	R\$
10.000	R\$	R\$
15.000	R\$	R\$
20.000	R\$	R\$
30.000	R\$	R\$
40.000	R\$	R\$
50.000	R\$	R\$
60.000	R\$	R\$
70.000	R\$	R\$
80.000	R\$	R\$

Tiragem	BOLETIM INFORMATIVO IV	
	8 PÁGINAS	
	Sem dados variáveis	Com dados variáveis
5.000	R\$	R\$
10.000	R\$	R\$
15.000	R\$	R\$
20.000	R\$	R\$
30.000	R\$	R\$
40.000	R\$	R\$
50.000	R\$	R\$
60.000	R\$	R\$
70.000	R\$	R\$
80.000	R\$	R\$

Tiragem	BOLETIM INFORMATIVO IV	
	12 PÁGINAS	
	Sem dados variáveis	Com dados variáveis
5.000	R\$	R\$
10.000	R\$	R\$
15.000	R\$	R\$
20.000	R\$	R\$
30.000	R\$	R\$
40.000	R\$	R\$
50.000	R\$	R\$
60.000	R\$	R\$
70.000	R\$	R\$
80.000	R\$	R\$



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO  
CENTRAL DE COMPRAS E CONTRATOS

Tiragem	BOLETIM INFORMATIVO V	
	4 PÁGINAS	
	Sem dados variáveis	Com dados variáveis
5.000	R\$	R\$
10.000	R\$	R\$
15.000	R\$	R\$
20.000	R\$	R\$
30.000	R\$	R\$
40.000	R\$	R\$
50.000	R\$	R\$
60.000	R\$	R\$
70.000	R\$	R\$
80.000	R\$	R\$

Tiragem	BOLETIM INFORMATIVO V	
	8 PÁGINAS	
	Sem dados variáveis	Com dados variáveis
5.000	R\$	R\$
10.000	R\$	R\$
15.000	R\$	R\$
20.000	R\$	R\$
30.000	R\$	R\$
40.000	R\$	R\$
50.000	R\$	R\$
60.000	R\$	R\$
70.000	R\$	R\$
80.000	R\$	R\$

Tiragem	BOLETIM INFORMATIVO V	
	12 PÁGINAS	
	Sem dados variáveis	Com dados variáveis
5.000	R\$	R\$
10.000	R\$	R\$
15.000	R\$	R\$
20.000	R\$	R\$
30.000	R\$	R\$
40.000	R\$	R\$
50.000	R\$	R\$
60.000	R\$	R\$
70.000	R\$	R\$
80.000	R\$	R\$



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO  
CENTRAL DE COMPRAS E CONTRATOS

Tiragem	BOLETIM INFORMATIVO VI	
	4 PÁGINAS	
	Sem dados variáveis	Com dados variáveis
5.000	R\$	R\$
10.000	R\$	R\$
15.000	R\$	R\$
20.000	R\$	R\$
30.000	R\$	R\$
40.000	R\$	R\$
50.000	R\$	R\$
60.000	R\$	R\$
70.000	R\$	R\$
80.000	R\$	R\$

Tiragem	BOLETIM INFORMATIVO VI	
	8 PÁGINAS	
	Sem dados variáveis	Com dados variáveis
5.000	R\$	R\$
10.000	R\$	R\$
15.000	R\$	R\$
20.000	R\$	R\$
30.000	R\$	R\$
40.000	R\$	R\$
50.000	R\$	R\$
60.000	R\$	R\$
70.000	R\$	R\$
80.000	R\$	R\$

Tiragem	BOLETIM INFORMATIVO VI	
	12 PÁGINAS	
	Sem dados variáveis	Com dados variáveis
5.000	R\$	R\$
10.000	R\$	R\$
15.000	R\$	R\$
20.000	R\$	R\$
30.000	R\$	R\$
40.000	R\$	R\$
50.000	R\$	R\$
60.000	R\$	R\$
70.000	R\$	R\$
80.000	R\$	R\$



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO  
CENTRAL DE COMPRAS E CONTRATOS

Tiragem	BOLETIM INFORMATIVO VII	
	4 PÁGINAS	
	Sem dados variáveis	Com dados variáveis
5.000	R\$	R\$
10.000	R\$	R\$
15.000	R\$	R\$
20.000	R\$	R\$
30.000	R\$	R\$
40.000	R\$	R\$
50.000	R\$	R\$
60.000	R\$	R\$
70.000	R\$	R\$
80.000	R\$	R\$

Tiragem	BOLETIM INFORMATIVO VII	
	8 PÁGINAS	
	Sem dados variáveis	Com dados variáveis
5.000	R\$	R\$
10.000	R\$	R\$
15.000	R\$	R\$
20.000	R\$	R\$
30.000	R\$	R\$
40.000	R\$	R\$
50.000	R\$	R\$
60.000	R\$	R\$
70.000	R\$	R\$
80.000	R\$	R\$

Tiragem	BOLETIM INFORMATIVO VII	
	12 PÁGINAS	
	Sem dados variáveis	Com dados variáveis
5.000	R\$	R\$
10.000	R\$	R\$
15.000	R\$	R\$
20.000	R\$	R\$
30.000	R\$	R\$
40.000	R\$	R\$
50.000	R\$	R\$
60.000	R\$	R\$
70.000	R\$	R\$
80.000	R\$	R\$



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO  
CENTRAL DE COMPRAS E CONTRATOS

Tiragem	BOLETIM INFORMATIVO VIII	
	4 PÁGINAS	
	Sem dados variáveis	Com dados variáveis
5.000	R\$	R\$
10.000	R\$	R\$
15.000	R\$	R\$
20.000	R\$	R\$
30.000	R\$	R\$
40.000	R\$	R\$
50.000	R\$	R\$
60.000	R\$	R\$
70.000	R\$	R\$
80.000	R\$	R\$

Tiragem	BOLETIM INFORMATIVO VIII	
	8 PÁGINAS	
	Sem dados variáveis	Com dados variáveis
5.000	R\$	R\$
10.000	R\$	R\$
15.000	R\$	R\$
20.000	R\$	R\$
30.000	R\$	R\$
40.000	R\$	R\$
50.000	R\$	R\$
60.000	R\$	R\$
70.000	R\$	R\$
80.000	R\$	R\$

Tiragem	BOLETIM INFORMATIVO VIII	
	12 PÁGINAS	
	Sem dados variáveis	Com dados variáveis
5.000	R\$	R\$
10.000	R\$	R\$
15.000	R\$	R\$
20.000	R\$	R\$
30.000	R\$	R\$
40.000	R\$	R\$
50.000	R\$	R\$
60.000	R\$	R\$
70.000	R\$	R\$
80.000	R\$	R\$



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO  
CENTRAL DE COMPRAS E CONTRATOS

Páginas	SEPARATA I						
	Tiragem						
	1.000	5.000	10.000	15.000	20.000	25.000	30.000
4	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
8	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
12	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
16	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
20	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
24	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
28	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
32	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
36	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
40	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
44	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
48	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
52	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
56	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
60	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
64	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
68	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
72	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
76	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
80	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
84	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
88	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
92	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
96	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$

Páginas	SEPARATA II						
	Tiragem						
	1.000	5.000	10.000	15.000	20.000	25.000	30.000
4	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
8	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
12	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
16	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
20	R\$	R\$	R\$	R	R\$	R\$	R\$
24	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
28	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
32	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
36	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
40	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
44	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
48	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
52	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
56	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
60	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
64	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
68	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
72	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
76	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
80	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
84	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
88	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
92	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
96	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO  
CENTRAL DE COMPRAS E CONTRATOS

Páginas	SEPARATA III						
	Tiragem						
	1.000	5.000	10.000	15.000	20.000	25.000	30.000
4	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
8	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
12	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
16	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
20	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
24	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
28	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
32	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
36	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
40	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
44	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
48	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
52	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
56	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
60	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
64	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
68	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
72	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
76	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
80	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
84	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
88	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
92	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
96	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$

Tiragem	CARTÃO I	
	Sem dados variáveis	Com dados variáveis
1.000	R\$	R\$
5.000	R\$	R\$
10.000	R\$	R\$
15.000	R\$	R\$
20.000	R\$	R\$
30.000	R\$	R\$
40.000	R\$	R\$
50.000	R\$	R\$

Tiragem	CARTÃO II	
	Sem dados variáveis	Com dados variáveis
1.000	R\$	R\$
5.000	R\$	R\$
10.000	R\$	R\$
15.000	R\$	R\$
20.000	R\$	R\$
30.000	R\$	R\$
40.000	R\$	R\$
50.000	R\$	R\$



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO  
CENTRAL DE COMPRAS E CONTRATOS

Tiragem	CARTÃO III	
	Sem dados variáveis	Com dados variáveis
1.000	R\$	R\$
5.000	R\$	R\$
10.000	R\$	R\$
15.000	R\$	R\$
20.000	R\$	R\$
30.000	R\$	R\$
40.000	R\$	R\$
50.000	R\$	R\$

Tiragem	CARTÃO IV	
	Sem dados variáveis	Com dados variáveis
1.000	R\$	R\$
5.000	R\$	R\$
10.000	R\$	R\$
15.000	R\$	R\$
20.000	R\$	R\$
30.000	R\$	R\$
40.000	R\$	R\$
50.000	R\$	R\$